



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h37 (dezenove horas e trinta e sete minutos), realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária, do 4º Período Legislativo, da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sob a Presidência do Vereador NATANAEL EVALDT BEHENCK e Secretariada pelo Vereador JUCEMAR SUMARA. Pela folha de comparecimentos verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Alexandre Dimer Webber, Cátia Lenir Lumertz Valim, Deleon Hahn Silveira, José Paulo Hahn, Jucemar Sumara, Lucéli Lumertz Lentz Trajano, Maurício Model Bock, Natanael Evaldt Behenck e Romildo Hendler Hahn. Foi lida a Ata da 37ª Sessão Ordinária de 18/12/2023. Em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Foi lida a Ata da Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para 2024. Em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Foi lida a Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 05/12/2023. Em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Ofício nº 01/2024**, de 08/01/2024, do Vice-Diretor da escola estadual de Ensino Médio Dom Pedro de Alcântara, senhor Adriano Cardoso da Cunha, encaminhando a relação dos alunos de acordo com as suas avaliações anuais obtidas no Ano Letivo de 2023 no 2º e 3º Ano do Ensino Médio, para suprir vagas de estágio na Câmara de Vereadores/Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara conforme a Lei Municipal nº 1.406/2013, de 10/09/2013. **Ofício nº 06/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal, convocando esta Casa Legislativa para uma Sessão Extraordinária, sugerindo o dia 17/01/2024, para apreciação e votação dos seguintes anteprojetos de lei: “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”; “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”; “AUTORIZA A CONTRATAR UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”; “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADO PELA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR” e “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”. **Ofício nº 07/2024**, de 17/01/2024, do Executivo Municipal, considerando o Ofício nº 06/2024, encaminhado anteriormente a esta Casa Legislativa, solicita a inclusão do anteprojeto de lei ora anexado, na pauta da Sessão Extraordinária requisitada no supramencionado ofício, para apreciação e votação em regime de urgência o anteprojeto de lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2022, DE 08/08/2022”. **Of. Circ. nº 02/2024**, de 17/01/2024, CONVOCANDO os nobres Edis, para a 1ª

Natanael Evaldt Behenck

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Sessão Extraordinária do Quarto Período Legislativo da Sétima Legislatura, a realizar-se no dia 22/01/2024, segunda-feira, às 19h30, para apreciação e votação dos seguintes Anteprojetos de Lei, conforme solicitação do Executivo através do **Ofício nº 06/2024**, de 15/01/2024, **Ofício 07/2024**, de 17/01/2024 e também o **anteprojeto de lei 06/2024**, apresentado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal: **Anteprojeto de Lei nº 01/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”. **Anteprojeto de Lei nº 02/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **Anteprojeto de Lei nº 03/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **Anteprojeto de Lei nº 04/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **Anteprojeto de Lei nº 05/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADO PELA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR”. **Anteprojeto de Lei nº 06/2024**, de 15/01/2024, do Legislativo Municipal que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”. **Anteprojeto de Lei nº 07/2024**, de 17/01/2024, do Executivo Municipal que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2022 DE 08.08.2022”. **ORDEM DO DIA: Requerimento nº 02/2024**, dos Vereadores Alexandre Dimer Webber e Romildo Hendler Hahn, requerendo autorização do plenário para viajar a Brasília - DF nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2024, para tratarem de assuntos relacionados a este Município. Na oportunidade farão visitas aos Gabinetes dos deputados, bem como de senadores. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 06/2024**, de 15/01/2024, do Legislativo Municipal que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de

Matias Augusto de Oliveira

[Assinatura]



Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se dizendo que gostaria de fazer uma manifestação relacionada ao Artigo 2º, a partir de quando teria vigência? Porque está sendo proposto uma revisão salarial pelo IPCA de 4,62% cumulada com 5,38% a partir de quando? Mais 5% a partir de 1º de abril de 2024. Gostaria de propor uma emenda que ficasse definido qual a data? Lá no Art. 8º, diz que essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 1º de janeiro de 2024. Foi apresentado o projeto no dia 15 de janeiro, chamado uma extraordinária para votar, até porque a data base é janeiro, mas no artigo 2º não fica claro a partir de qual data passa essa vigência dos 5,38%. Gostaria de propor uma emenda que ficasse esclarecido a partir de que data fica essa questão? A data base é dia 1º de janeiro, dia 2, dia 15, tem uma data específica? Deleon disse que gostaria de chamar para provocação, para deliberação e aprovação dos demais, pois esses dias não retroagiram uma situação, hoje vão fazer? Se o Executivo tivesse interessado que esta lei entrasse em vigor no dia 1º de janeiro ele deveria ter tomado providências. Se não tomou e se atrapalhou como sempre, sugere que agora no mínimo a vigência seja a partir da publicação da lei, senão ficam concedendo o lapso temporal no passado e não conseguem voltar para trás, isso aqui não é o de volta para o futuro. O Advogado da Câmara, Dr. Marco Antonio Hainzenreder disse que pegou um parecer da DPM, segundo eles tem que ser respeitada a data base do funcionalismo. Deleon perguntou ao Dr. Marco Antonio se a data base foi descoberta hoje? Quando que a data base foi prevista na lei? Todo ano você sabe que dia é a sua data base? Estes são seus questionamentos e se a pessoa não tem organização daí os Vereadores vão pagando a conta. Ressaltou que independente do parecer que o Jurídico iria manifestar igual, ficará a proposição em definir o Art. 2º, em que momento será esse aumento de 5,38% e até no Art. 1º também não está dito. O Vereador Alexandre disse que no Art. 1º diz o quanto seria aplicado, o percentual seria o IPCA, o índice de inflação e na sequência o Art. 2º fica 5,38% de aumento real, que no total daria 10% os dois e no Artigo 8º diz que a lei entra em vigor na data de sua publicação, então subentende-se que o Art. 1º e 2º valeria pelo Art. 8º e o Art. 3º está salientando que é para 1º de abril de 2024. Perguntou então ao Vereador Deleon se é necessário a modificação? Deleon respondeu ao Vereador Alexandre esclarecendo que acha como necessário, pois quando fez a leitura teve uma certa dificuldade em entender e se não tem motivos para não ocultar a situação, que coloquem expresso ali. Afirmou que se for a partir do dia primeiro será contrário, porque se votou na outra vez como não aceitar a retroagir, irá manter a mesma forma de verificação, porque se estivesse no Poder Executivo e tivesse uma equipe nota 11, teria que cuidar a data base em janeiro, então antes de chegar janeiro ele tem que movimentar e fazer acontecer a situação mas essa é a sua posição e também não vê prejuízo de colocar que vale a partir de 1º de janeiro na continuação dos parágrafos. Disse que dependendo do que for votado, a partir de que data for, irá tomar

Netomiel Augusto Behende

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

um posicionamento, mas acha que só para ficar definido, então conforme o Artigo 8º, os Artigos 1º e 2º vai ser expressão e terão a referência que estará valendo o dia primeiro de janeiro. O Vereador Deleon Hahn Silveira propôs então uma **Emenda Modificativa** aos Art. 1º e 2º, onde passarão a ter a seguinte redação: "**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a conceder revisão salarial de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, **a partir de 1º de janeiro de 2024.** **Art. 2º** - Fica concedido aumento real de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), a todos os Servidores e Empregados Públicos do Legislativo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2024.** Em discussão as Emendas a Vereadora Lucéli Lumertz Lentz Trajano esclareceu que no seu entendimento o Artigo 8º já está determinando que a lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar primeiro de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário. Disse que não vê a necessidade de emendas em relação as datas. O Vereador José Paulo Hahn salientou que foi contra o salário das Conselheiras Tutelares por ser retroativo também. É contrário pois estão votando no meio do mês, hoje já é dia 22. Porque o Prefeito não tomou providências para mandar esse projeto antes? Agora ele que vá se acertar com o servidores. Disse que não vota projeto para pagamento, quando já tem passado o tempo, ele errou o problema é dele, ele que vai dar satisfação aos funcionários, ele sabe disso, ele tem uma equipe nota 10, tem jurídico muito bem pago para fazer esses projetos adiantados. Ressaltou que o Prefeito quer jogar a bola quente nas mãos dos Vereadores, mas não vai se submeter, a bola que vem para baixo vai para cima. Em votação as emendas foram aprovadas por 7x1 votos, onde o Vereador José Paulo Hahn votou contrário. Em discussão o Projeto com as emendas, o Vereador Deleon confirmou que as emendas se propõe a ficar a data no dia primeiro. O Vereador José Paulo disse que gostaria de deixar registrado o seu voto em Ata e esclarecer para a população que está ouvindo nesse momento e os servidores também, que não é contrário ao aumento dos servidores. Acredita que é justo esse aumento, mas também acha que o Prefeito desse Município foi irresponsável em mandar um projeto para essa Câmara votar aumento com data retroativa. Disse que o Prefeito está sempre querendo passar a batata quente na mão dos Vereadores, onde por isso será contrário, para ver se ele toma atitudes melhores para o Município e não querer mandar um projeto aqui para baixo, igual aquele projeto de aumento dos Conselheiros Tutelares. Ressaltou que quer as coisas corretas, a sua pessoa quer mostrar para esse Prefeito e essa Administração que devem tomar atitudes certas e não desse jeito que eles estão tomando, só assim irão começar a respeitar os Vereadores e a população dompedrense. Declarou que é contrário e gostaria que fosse registrado seu voto em Ata. Pediu desculpas aos servidores municipais, por eles terem um Prefeito desse tipo, dessa qualidade. O Advogado da Câmara pronunciou-se dizendo que ligou para a DPM para obter informações sobre este projeto. Disse

Victor Emanuel Cavallet Beherech

[Assinatura]



que algumas categorias não tem data base definida para dar revisão salarial, que é o caso dos Conselheiros Tutelares, já os funcionários públicos e de carreira é que tem a data base no mês de janeiro. Então para o Executivo conceder uma revisão a partir do dia primeiro de janeiro ele teria que enviar um projeto no mês de dezembro por exemplo, no ano anterior e os Vereadores teriam que votar já em dezembro para poder valer para o dia primeiro de janeiro ou seja para isso é fixado a data base. O Vereador Deleon perguntou ao Advogado da Câmara: A gente não vota no ano anterior a Lei Anual? Não votam a LOA um ano antes? A gente vota em outubro a LOA, lá não dá para ter uma programação se vai dar para dar aumento? Disse que só gostaria de fazer este contraponto. Em votação o Projeto com as emendas foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. O Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se declarando que só gostaria de manifestar que o seu voto é referente a retroatividade e seu questionamento é sobre isso e irá manter a sua posição em momento anterior e por isso gostaria que ficasse registrado em Ata, porque o Deleon voltou contrário. **Projeto de Lei nº 01/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em discussão o Parecer o Vereador José Paulo Hahn pronunciou-se ressaltando que outra vez será contrário, porque o projeto era para ter vindo adiantado e não veio. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Em discussão o Projeto o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se propondo uma **Emenda Modificativa** aos Art. 1º e 2º, onde passarão a ter a seguinte redação: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a conceder revisão salarial de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, **a partir de 1º de janeiro de 2024**. **Art. 2º** - Fica concedido aumento real de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a todos os Servidores e Empregados Públicos, **a partir de 1º de janeiro de 2024**. Em votação as emendas do Vereador Deleon Hahn Silveira foram aprovadas por unanimidade. Em discussão o projeto o Vereador José Paulo Hahn pronunciou-se dizendo que este projeto é igual ao outro e será contrário de novo, porque votar um projeto de aumento retroativo é ilegal, podem procurar qualquer lei que contraria isto e dizer na rua que o Zezinho votou

Netomiel Urdelt Behuch

[Assinatura]



contra o aumento. Ressaltou que vota de acordo com a lei, e a lei diz que votar um projeto retroativo é ilegal, mas se o projeto for aprovado, não sabe se não terá alguém que irá contestar e provar que não é legal, mas como moramos no Brasil daí tudo pode, as leis são feitas mas não são executadas, isso é normal, o povo já está cansado de saber. Repetiu novamente que não é contrário ao aumento dos servidores, gostaria que fosse mais até, que o servidor ganhasse mais na sua opinião, não vão sair acreditando em relatório do Prefeito dizendo que o Zezinho disse, o Zezinho foi contra, ele primeiramente que vá tomar conhecimento do erro dele e depois acusar os outros, a mesma batata quente que ele jogou para a Câmara, não aceita e manda de volta, os servidores vão cobrar dele e se alguém vier falar, aí cobra dele para ele mandar o projeto certo e adiantado, porque ele não quer dar, ele quer enrolar o servidor, daí ele passa esse projeto bacana e fica torcendo de pé junto para o projeto não passar e culpar os Vereadores. Finalizou dizendo que seu voto é contrário porque é ilegal. O Vereador Alexandre Dimer Webber disse que pelo que analisou junto ao setor pessoal, a questão do prazo para quando desce um projeto de lei de reposição salarial ele tem que ser baseado em índice de inflação, que é o IGPM ou IPCA, nesse caso foi o IPCA que desceu e a justificativa é que o IPCA só tem base de janeiro a dezembro para análise, então conforme os Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ganham só a reposição, então não teria como o projeto vir antes do dia 10 de janeiro, pois não tinha a possibilidade de ter um índice antes disso para ser enviado, então justifica-se nesse sentido no seu ponto de vista a questão do prazo de não poder ser feito no mês de dezembro do ano anterior. Quanto a questão que o Vereador Deleon levantou, realmente ali então se pudessem colocar alguma forma para retirar os gentes de combate de endemias, conselheiros tutelares e agentes de saúde, intende-se que se aplicariam os índices de IPCA para eles, mas como eles tem lei própria então não poderiam receber. Propôs criar uma emenda para corrigir esta questão. O Vereador José Paulo perguntou ao Vereador Alexandre de que data de dezembro a 10 de janeiro pode ser visto esse cálculo do IPCA? O Vereador Alexandre respondeu que é liberado em 10 de janeiro, o governo federal libera o índice correspondente ao ano anterior. O Vereador José Paulo questionou o Vereador Alexandre se ele acha certo votar o projeto retroativo? O Vereador Alexandre respondeu que o índice vem naquele período, e não tem como mandarem o projeto antes sem saber o total do índice do IPCA. Salientou que os Vereadores, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários só ganham a reposição, só a inflação, e para terem o índice desta inflação só no dia 10 de janeiro, antes desse período não teria como. O Vereador José Paulo perguntou por que não pode passar este projeto para ganhar a partir de primeiro de fevereiro? O Vereador Deleon acrescentou que outra questão que fica é que se for aprovado a partir do momento da publicação, a partir de primeiro de janeiro este projeto vai ficar valendo até janeiro de 2025 e depois eles tem uma reposição novamente, então ele não precisa retroagir, faz a reposição valendo a partir de primeiro ou da data que publicar e terá o valor que ele ultrapassa o ano, então não há um prejuízo específico na questão, mas é só um

Notomiel Anselmo Bisherde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

entendimento diferente do Vereador Alexandre. O Vereador José Paulo disse que queria só mais uma explicação, porque o Prefeito não pode mandar o projeto em dezembro pedindo autorização do aumento conforme esse IPCA para janeiro? Porquê? O Vereador Alexandre Dimer Webber, propôs uma Emenda Modificativa ao Parágrafo Único do artigo 5º e também ao Art. 6º, onde passarão a ter a seguinte redação: Art. 5º - ...Parágrafo Único - Não se aplica o constante nos artigos 2º e 3º desta lei ao Prefeito, Secretários Municipais, aposentados e pensionistas sem direito a paridade. Art. 6º - Não se aplica o constante nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei aos Agentes de Combate às Endemias, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários de Saúde do Município, tendo em vista a alteração do vencimento contida na Lei Municipal nº 2.087/2022 e na Lei Municipal nº 1.318/2013 e suas alterações e aos jetons dos membros do Controle Interno, as Funções Gratificadas (FGs) e Funções Especiais (FEs). Em votação as emendas do Vereador Alexandre Dimer Webber foram aprovadas por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo Hahn votou contrário. Em discussão o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se tentando esclarecer o que iria acontecer se algum agente de endemias, conselheiros tutelares ou agentes comunitários de saúde, se eles perguntarem se houve alguma reposição, terá que ser esclarecido que estes índices de 4,62%, 5,38% e 5% não se aplicam a eles porque as categorias aqui destacadas tem lei própria, não se aplica o Projeto de Lei nº 01/2024 sobre essa reposição e aumento salarial. Em votação o Projeto com as emendas foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. O Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se dizendo que gostaria de aproveitar a mesma justificativa anterior, é contrário a questão da retroatividade e como explicou as janelas de tempo poderiam ser comportadas, se você vira um ano de 12 meses, cabe dentro do mesmo espaço/tempo e se manteria, então é contrário, não pelos valores, os valores até acha um valor interessante, poderia ser melhor, mas 15% não é qualquer categoria que ganha hoje, mas simplesmente pela questão da retroatividade da lei, uma contrariedade a essa questão, só para ficar justificado. O Vereador José Paulo disse que também gostaria que fosse colocado em ata seu voto contrário, não que seja contra ao aumento dos funcionários, é favorável, poderiam dar até mais que seria favorável, mas é contrário a esses projetos retroativos, pois sempre foi instruído nos cursos que fez que jamais deveriam votar um projeto retroativo, somente por isso é contrário. **Projeto de Lei nº 05/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADO PELA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos

Walter Roberto Becker

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Em discussão o Projeto o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se falando que seria contrário em virtude do prazo. Justificou a quem está assistindo porque é contrário, usou como parâmetro quem recebe pelo INSS por exemplo. O Vereador José Paulo Hahn justificou seu voto porque é contra projeto retroativo. Ressaltou que a Lei para uns é válido para outros não. Argumentou sobre votar contra, onde os funcionários podem não concordar. Disse que muitos votam conforme lhe agradam. Em votação o Projeto foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. **Projeto de Lei nº 07/2024**, de 17/01/2024, do Executivo Municipal que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2022 DE 08.08.2022”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em discussão o Parecer o Vereador José Paulo Hahn pronunciou-se questionando novamente a questão da retroatividade. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo votou contrário ao parecer. Em discussão o Projeto Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se falando novamente sobre a questão da retroatividade. Disse que não há uma possibilidade. Acrescentou que a referência seria o mínimo de dois salários. Salientou sobre os pisos. Lembrou da emenda que propôs aos Conselheiros Tutelares. Lembrou que só vem aqui dizer sim ou não. Afirmou que sempre será contrário em virtude da retroatividade. Disse que não vai propor aumento porque iria prejudicar e disse que podem mandar novo projeto para outro aumento. Em votação o Projeto foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. **Projeto de Lei nº 02/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA ATUAR NO CARGO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em discussão o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se lembrando que já falou sobre isso na última sessão onde disse que o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é insuficiente. Alegou que não houveram inscritos no processo seletivo. Disse que Lei autoriza a contratar um CPF e não um CNPJ. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto.

Notomiel Crobalt Beberch

[Assinatura]



Em votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Em votação o Projeto foi aprovado por 7x1 votos, onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário. O Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se dizendo que vai continuar votando contrário devido a essa situação. **Projeto de Lei nº 03/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário ao parecer. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Em votação o Projeto foi aprovado por 7x1 votos, onde o Vereador Deleon Hahn Silveira votou contrário. O Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se justificando porque seu voto é contrário na Comissão de Constituição e Justiça. Quer que conste na ata que seu voto é contrário nos mesmos termos das contratações anteriores. **Projeto de Lei nº 04/2024**, de 15/01/2024, do Executivo Municipal que “AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto. Em discussão o Parecer o Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se falando novamente que o parecer da comissão é incompleto, falta a Lei Municipal que disciplina. O Vereador José Paulo Hahn falou que já votaram bastante cargos e que é contrário porque já tem um operador. Em votação o Parecer foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. Foi lido o relatório do Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação favorável ao projeto. Foi lido o Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação favorável ao projeto. Em votação o Parecer foi aprovado por 7x1 votos onde o Vereador José Paulo Hahn votou contrário ao parecer. Em discussão o projeto o Vereador Romildo Hendler Hahn pronunciou-se cumprimentou a todos falando que deixou para se manifestar no último projeto. Disse sobre cargos que ficam de fora como a psicóloga, psiquiatra e fisioterapeuta. Falou que com saúde não se brinca. Estão tirando de um lado e colocando em outro. Deleon Hahn Silveira pronunciou-se dizendo que tem pessoas que criam um ambiente, porém já sabe no que vai votar. Lembrou porquê não colocaram esses cargos em outra extraordinária. Pediu para constar em Ata de como se pontuam estes cargos. Disse que gostaria de se manifestar em relação a esse projeto, mas principalmente nesse específico, chegam momentos na Casa, onde algumas pessoas tentam criar alguns atritos, algumas coisas e colocam o Deleon sobre desafio, com muita tranquilidade o Deleon hoje vai votar como sempre votou, quando o Deleon entra lá na reta,

Victorino de Almeida Behr

[Signature]



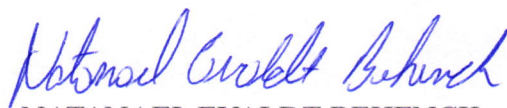
quando ele não fala, ele começa a descer a lomba, já sabe que lado ele vai, não adianta manipular o sistema, não adianta fazer sensacionalismo, não adianta dizer tá na mão do Deleon a votação desse projeto, ele vai votar com muita tranquilidade naquilo que ele defende, são bandeiras, são ideais de justiça do que pensa, portanto é contrário a esse projeto, independente para quem vai ser, e esses projetos de contratação já eram necessários na outra extraordinária, mas parece que a equipe não deu conta de ajeitar ou não fechou as contas, um ia para cima, outro ia para baixo, ia para lá, não deu, ficou alguém de fora na goteira e tá vindo projeto para remendar algumas pessoas, daí fazem alguns relatórios interessantes, mas aconteceu a situação lá, ciclano de tal que nunca dirigiu uma patrôla, não sabe nem onde fica o botão de ligar, passou em primeiro lugar no processo seletivo, ele tem vários cursos, tem mais cursos que um astronauta da NASA. Então ou o Deleon vai levar essa situação a apreciação, tudo que tem levado a apreciação nada tem sido apreciado, mas gostaria desse desabafo colocado na Ata. Um dos diálogos que teve em relação a essas questões, foi sobre como conseguem pontuar nesses cursos de 60 horas em menos de seis minutos e já sai o certificado desse processo? Disse que gostaria de fazer uma leitura básica, naquilo que pretende que seja incluído além do seu parecer que já está no projeto. Ressaltou que Vereador que não trabalha, está sustentando a incompatibilidade do critério utilizado de seleção com desigualdade de condição entre os concorrentes, atingindo diretamente o critério de impessoalidade, se pegar a lista desse operador de máquina e fazer a árvore genealógica vai dar um BO, eventuais arbitrariamente determinados candidatos em detrimento de outros são incompatíveis com esse processo. Disse que gostaria que fosse feito uma investigação pelo Controle Interno, para ver se eles conseguem identificar em quais computadores foram feitos esses cursos? Seria um dado importante saber de onde são essas instituições que pontuam e se as mesmas tem credibilidade, se tem rastro, se tem certificação? Acha que esse negócio de curso virou uma coisa meio cômica, o cara entra, se cadastra, senta no vaso e quando levanta já tem três diplomas. Mas quem realmente fez os cursos? Teriam que investigar o que ele aprendeu no curso, ele consegue responder três perguntas? Gostaria de denunciar isso, nessa situação dos critérios utilizados e da forma que é feita a gestão em relação a essas contratações. Disse que precisou do voto de cada um e do esforço de cada um para chegar aqui e não pode ignorar isso, foram os eleitores que lhe deram uma chance, foram pessoas que fizeram uma diferença enorme e que estão guardadas no coração mas não vai chegar aqui e se corromper para votar contrário ao que pensa, daí não teria mais valor ou teria perdido o seu valor também. Disse que tem um propósito, tem um princípio, aquilo que defende é dentro de uma legalidade e mesmo que muitas vezes tenha que ser ferido por manifestar uma situação e ter que assumir as consequências e responsabilidades da sua posição, irá se manter, é um ser humano que procura cobrar daqueles que circundam e que tem convivência, propósito, então tem que ter o sacrifício, enfrentando os eventuais deixando muito claro e a partir dessa votação, ouvir de tudo um pouco, mas vai deixar na cabeça, no coração e na alma de cada

Antônio Carlos de Faria

[Assinatura]



um compreender o que está acontecendo, se julgarem que está tomando uma atitude errada, com certeza vai estar calmo e tranquilo, que manteve aquilo que vem fazendo ao longo do tempo, é só olhar sua atuação enquanto Vereador. Salientou que quer o melhor das pessoas, mas esse melhor não tem o preço da corrupção nem para se beneficiar, nem para correr risco de ganhar ou perder votos, não foi isso que veio fazer aqui, vender produto independente e defender outros, não concorda, mas são posições de cada um, quando pediu o voto, disse que iria fazer isso aqui que está tentando fazer. Finalizou dizendo que não veio barganhar, veio defender propósitos. O Vereador José Paulo Hahn falou sobre o Controle Interno, que caráter tem dois dos integrantes do Controle Interno? Falou que foram escolhidos para ganhar gratificação. Disse que solicitou ao Delegado Federal para investigar este município. Ressaltou que seu Deputado já está falando em Brasília. Acrescentou sobre o funcionário José Ailson, dizendo que falou ao Delegado que não é mais uma pedra no sapato é uma montanha. Salientou que tem muita coisa errada, muita injustiça. Em votação o Projeto foi aprovado por 6x2 votos, onde os Vereadores Deleon Hahn Silveira e José Paulo Hahn votaram contrários. O Vereador Deleon Hahn Silveira pronunciou-se dizendo que seu voto foi contrário e nos mesmos moldes dos outros. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 21h39, da qual foi lavrada a presente Ata, que após discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário.


NATANAEL EVALDT BEHENCK
Presidente


JUCEMAR SUMARA
Secretário